



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 3241/2022

Em 12 de dezembro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 10415/2022 **de 12/12/2022 17:18**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 891/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Gerência de Expediente Legislativo.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0891/2022**, de autoria do Vereador **MARCHESE DA RÁDIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 12 de dezembro de 2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 891/2022

Tendo em vista o requerimento em epígrafe, esta Gerência de Licitação e Gerência de Contratos vem, por meio deste ofício, expor o que segue em relação ao Pregão Eletrônico - Registro de Preço 155/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A *priori*, conforme corretamente ressaltado no presente documento, o Pregão Eletrônico refere-se a um Registro de Preços, onde a eventualidade é a base para sua adoção. Ou seja, não há a obrigatoriedade da contratação. Importante também salientar que, diante de tal procedimento, não é necessária qualquer reserva de recursos orçamentários para o processo, ou seja, a Administração só disporá de recursos no caso da necessidade de utilização dos produtos, devidamente fundamentada. Sobre o assunto, a Lei 14.133/2021 define o Sistema de Registro de Preços da seguinte forma:

Art. 6º, XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratação futuras.

Neste sentido, podemos elencar as vantagens de um Registro de Preços, tais como:

- *Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade em todos os sentidos*
- *Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.*
- *Otimização dos processos de Contratação de bens e serviços pela Administração.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- *A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.*
- *Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.*
- *Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.*
- *O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.*
- *Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.*
- *Atendimento de demandas imprevisíveis.*
- *Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.*
- *Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.*
- *Maior eficiência logística.*
- *Revisão dos valores registrados.*

A confecção do presente processo licitatório teve seu início no mês de agosto de 2022, através de ofício inaugural e orçamentos constantes dos autos **(doc. 01)**, cujo rito é determinado pelas Leis nº 8666/1993, nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao caso. Todos os procedimentos realizados no decorrer deste processo, visam, além de respeitar os ditames legais, torná-lo transparente, justo e isonômico.

Após todos os procedimentos administrativos referentes à fase interna, foi dada a publicação ao edital com a abertura da sessão designada para o dia 11 de outubro de 2022, tendo gerado Ata de Registro de Preços nº2359/2022 – livro 09 – folhas 5.919 a 5.924 de 19 de outubro de 2022.

Os preços constantes das propostas foram ofertados pelos interessados, com base nos valores estimados no edital, através da média dos orçamentos iniciais (agosto/setembro de 2022). **Portanto, os valores homologados encontram-se dentro do estimado na média de preços determinada quando do início do processo. (doc. 02).** Apenas por este fator, podemos verificar que jamais houve qualquer afronta ao princípio da economicidade.

Cabe ressaltar, ainda, que os valores obtidos inicialmente para balizar a licitação não são alterados durante este trâmite. Se assim o fosse, não haveria como proceder a abertura de qualquer processo licitatório, pois, diante de toda sua burocracia, várias situações podem ocorrer até a sua fase externa e sua conclusão. Assim, a Administração, dentro dos ditames legais e de seu poder discricionário, sempre busca a função precípua da licitação, ou seja, menor custo com qualidade satisfatória, atendendo ao interesse público (art. 37, caput, CF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Para o cálculo de tais valores são considerados inúmeros encargos, tais como, os custos da entrega. Portanto, os valores dos produtos cotados para o início do edital têm as características de **entrega com frete CIF**, ou seja, **o vendedor é responsável por todos os custos e riscos que envolvem o transporte da mercadoria até o destinatário, o que gera um custo distinto de produtos comprados diretamente nos balcões, somando-se a esse fato a oscilação de preços, visto a contratação compreender o período de 12 (doze) meses.**

Nesse contexto, o fornecedor deverá incluir todos os custos operacionais, taxas, tributos e frete até a entrega no local indicado. **Portanto, é incabível a comparação dos valores de produtos adquiridos em balcões com os produtos que serão adquiridos através do Registro de Preços em questão.**

A fim de que não paire qualquer dúvida em relação à lisura do certame, junta-se ao presente ofício, artigos que comprovam a alta do cimento em razão da alta do petróleo e do combustível, itens imprescindíveis para os serviços. **(doc. 03)**

Informamos também, que **até o presente momento, nenhum empenho foi gerado através da Ata de Registro de Preços. Portanto, não houve nenhuma despesa para o Município.**

Conforme determina o Decreto nº 7.892/2013, além do órgão gerenciador realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da licitação, também deve, durante a vigência da ata de registro de preços, assegurar a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, mediante o acompanhamento da oscilação de preços de mercado e a revisão dos valores registrados em ata.

Com este objetivo, após pesquisa realizada pelo setor de compras, a Gerencia de Licitação, encaminhou ofício à empresa vencedora no dia 21/11/2022, conforme determina o Decreto, solicitando um estudo para proceder com a redução do valor.

Em resposta ao ofício da Administração, a detentora da Ata de Registro de Preços, reduziu seus valores para R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) o cimento e R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) a cal hidratada. **(doc. 04)**

Ademais, ainda no sentido de demonstrar a razoabilidade da proposta do arrematante, anexamos a este ofício, a título de exemplo, ata nº 206/2022, da Prefeitura de Lucas do Rio Verde, cujo valor do cimento foi registrado por R\$ 50,87, bem como o valor pago pela Prefeitura de Piacatu – R\$ 48,00. **(doc. 05)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Face ao exposto, conclui-se que a Administração, em momento algum, desrespeitou qualquer princípio referente à licitação, principalmente o da economicidade, pois todo o processo licitatório seguiu à risca os procedimentos previstos em lei e já percorridos neste ofício, com orçamentos que refletiam exatamente os valores dos produtos à época do início do processo, procedimentos internos e externos respeitados e justificados, bem como valores homologados dentro do limite estipulado no instrumento convocatório.

Era o que tínhamos a esclarecer.


JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação


ARIANE SOARES DE SOUZA
Gerente de Contratos



DOC. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



M.I SOSP 088/2022

Araraquara, 11 de Agosto de 2022



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Processo 56069/2022

Processo 56069/2022

Data: 12/08/2022 - 08:07 Origem: 439

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Destino: Gerência de Licitação (Adm)



Consulte seu processo através QRCode ou do link:
<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/protocolonline>

Através do presente, respeitosamente,
solicitamos as providências necessárias para contratação de empresa especializada para
o fornecimento de cimento e cal hidratada, por um período de 12 (doze) meses,
conforme justificativa anexa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SERGIO JOSÉ PELICOLLA
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Município de Araraquara



Solicitação: 7614/2022 **Processo/ano** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS **Situação:**
Responsável: JESSICA IZABELE ORLANDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO E CAL HIDRATADA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
Justificativa: MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Local de Entrega: ALMOX. CENTRAL - R RENATO ÓPICE, 154, DAS 07h-12h

Ite	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	3600,000	SCS	30300095	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CPII-E-32) EMBALAGEM 50 KGS. Cimento portland composto (cp ii-e); composto de escoria granulada de alto forno; com resistencia de 32 mpa; faixa de porcent. Em peso de clínquer+sulf.calcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnesio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbonico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normatizacao conforme nbr 11578, eb 208, mb-1153	0,0000	0,00
002	2250,000	SCS	30300407	CAL HIDRATADA TIPO CH-III BNR 7175 SACAS COM 20 KG., Cal hidratada; composto de calcareo tipo ch-iii; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175.	0,0000	0,00
003	1200,000	SCS	19.1.4146	CIMENTO CP2, COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP; EMBALAGEM (SACO) COM 50 KG -CIMENTO PORTLAND CP II-E COMPOSTO DE 94% À 56% DE CLÍNQUER+GESSO E 6% À 34% DE ESCÓRIA; CONFORME NORMAS NBR 11578	0,0000	0,00
004	750,000	SCS	27.1.3816	CAL HIDRATADA, COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP; TIPO CH-III BNR 7175 SACAS COM 20 KG., Cal hidratada; composto de calcareo tipo ch-iii; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175.	0,0000	0,00

Valor do Estimado: **0,00**

Requerente

Ernesto R. Velloso
 Coord. Executivo de Obras
 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Compras /

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Prefeitura Municipal de Araraquara

Diretor
 Sérgio José Pelicolla
 Secretário

COT 4422



JUSTIFICATIVA

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTÊ EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

É comum nas cidades brasileiras encontrar prédios usados pelos serviços – creches, escolas, postos de saúde, etc.

O sucateamento dos prédios públicos, gera um estado geral de descrédito que exige custos enormes para ser revertido, implicando queda de solidariedade social e perda de recursos, que são gastos para superar um estado de desmotivação generalizada entre os funcionários do município e entre a comunidade. A estes fatores deve-se acrescentar ainda a deterioração física dos imóveis.

Do ponto de vista da administração municipal, um sistema de manutenção de próprios traz benefícios de ordem financeira muito importantes. Este sistema ajuda a economizar recursos que normalmente seriam gastos em reformas repetitivas e aleatórias para evitar que se tornem impróprios para o uso e/ou recuperar prédios inoperantes, tanto do ponto de vista funcional como do ponto de vista da segurança. A ampliação da vida útil de um prédio que recebeu manutenção eficiente, pode chegar a 100% ou mais, evitando assim o investimento de grandes somas de recursos públicos em reformas gerais que frequentemente custam mais do que construir um prédio novo.

Quando aparece alguma falha ou deficiência, elas são “sanadas” pelos próprios funcionários. De modo geral, trata-se de manutenção predial de emergência, corrigindo os problemas na medida em que aparecem. Há ainda a manutenção preventiva que procura evitar a ocorrência de falha. O sistema preventivo permite à prefeitura atender melhor a população e, ao mesmo tempo, economizar recursos.

A manutenção dos imóveis ocupados pela administração gera a valorização dos servidores e dos usuários finais, quando o atendimento é feito em prédios públicos bem conservados e limpos, produzindo uma melhoria geral da auto imagem da comunidade.

Além disto, o rendimento dos funcionários que trabalham em ambiente fisicamente corrompido pode cair para a metade. E é este corpo de trabalhadores do município que faz a ligação entre a administração e a comunidade local, daí a importância da valorização de seu trabalho como forma de manter a qualidade da relação entre administração e comunidade.

Para a comunidade, os resultados são compensadores na medida em que geram padrões mais elevados nas prestações dos serviços públicos. O prédio municipal conservado dilata o sentimento de reciprocidade entre o poder público e a comunidade, que se apropria destes bens enquanto públicos, conservando-os e zelando pela sua integridade e aspecto visual.

A “teoria da janela quebrada”, usada pelo prefeito de Nova York para recuperação social daquela cidade, diz que uma pessoa se sente desencorajada a atirar pedras na janela de uma casa que esteja bem pintada, conservada e com seu jardim florido e com grama aparada. Por outro lado, uma casa suja, com vidros quebrados, portões caídos e outras mazelas, imprime uma sensação de abandono e permissividade, produzindo efeito contrário.

O resultado de uma cultura de preservação dos bens públicos, envolvendo administração e comunidade ajuda a incorporar a solidariedade em todos os aspectos da vida social da cidade. É imprescindível que o município disponha de equipes que façam revisões e consertos periódicos nos prédios e nos equipamentos públicos. Para que a manutenção funcione, permitindo uma operação uniforme em procedimentos e resultados finais, com agilidade na resposta às demandas de emergência ou mínimas, se faz necessária a disponibilização, além no material humano e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ferramentas, dos insumos entendidos aqui como cimento e cal para execução de pequenas obras e serviços.

Além da manutenção dos imóveis, estes insumos são utilizados também para a manutenção das redes e sistemas de drenagens das vias públicas, manutenção corretiva de praças, bem como para a produção de artefatos de concreto. Todos estes próprios, redes e “mobiliários” de concreto são expostos à um sem número de variáveis, entre eles o desgaste natural pelo tempo, mau uso, intempéries, acidentes, necessidade de adaptações, entre outros, o que impossibilita estimar o momento de sua ocorrência. Assim as quantidades solicitadas são baseadas nas médias dos últimos anos afim de que o “registro de preços” proporcione a agilidade necessária para a aquisição destes materiais, sem abrir mão da economicidade e permitindo a aquisição de forma sazonal de acordo com as ocorrências e necessidades.

Sem mais ficamos à disposição para esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Araraquara. 10 de agosto de 2022.



Ernesto Rebuglio Velloso

Coordenador Executivo de Obras Públicas

Ciente, de acordo!



Sérgio José Pelicolla

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

1. DOS MATERIAIS

1.1. CIMENTO PORTLAND CPII-E-32

1.1.1. Definição:

Os cimentos CP II são ditos compostos pois apresentam, além da sua composição básica (clínquer+gesso), a adição de outro material. O CP II-E, contém adição de escória granulada de alto-forno, o que lhe confere a propriedade de baixo calor de hidratação. O CP II-E é composto de 94% à 56% de clínquer+gesso e 6% à 34% de escória, podendo ou não ter adição de material carbonático no limite máximo de 10% em massa. O CP II-E, é recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento. A norma brasileira que trata deste tipo de cimento é a NBR 11578. O CP II Gera calor numa velocidade menor do que o gerado pelo Cimento Portland Comum (CP I). Seu uso, portanto, é mais indicado em lançamentos maciços de concreto, onde o grande volume da concretagem e a superfície relativamente pequena reduzem a capacidade de resfriamento da massa. Este cimento também apresenta melhor resistência ao ataque dos sulfatos contidos no solo. Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento.

CP II E-32 – Cimento Portland composto com escória

(com adição de escória granulada de alto-forno) – Composição intermediária entre o cimento portland comum e o cimento portland com adições (alto-forno e pozolânico). Este cimento combina bons resultados de baixo calor de hidratação, com o aumento de resistência. Recomendado para estruturas que exijam um desprendimento de calor moderadamente lento ou que possam ser atacadas por sulfatos.

CP II-E-32	Especificações ABNT	
ENSAIOS FÍSICOS		
Blaine (cm ² /g)	>2600	NBR NM 76
Tempo de início de pega (h:min)	>1	NBR NM 65
Tempo de fim de pega (h:min)	<10	NBR NM 65
Finura na peneira # 200 (%)	<12,0	NBR 11579
Finura na peneira # 325 (%)	–	NBR 9202



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Expansibilidade a quente (mm)	<5,0	NBR 11582
Consistência normal (%)	-	NBR NM 43
Resistência à compressão 1 dia (MPa)	-	NBR 7215
Resistência à compressão 3 dias (MPa)	>10,0	NBR 7215
Resistência à compressão 7 dias (MPa)	>20,0	NBR 7215
Resistência à compressão 28 dias (MPa)	>32,0	NBR 7215
ENSAIOS QUÍMICOS		
Perda ao fogo (%)	<6,5	NBR 5743
Resíduo insolúvel (%)	<2,5	NBR 5744
Trióxido de enxofre – SO ₃ (%)	<4,0	NBR 5745
Óxido de cálcio livre – CaO Livre (%)	-	NBR 7227
Óxido de magnésio – MgO (%)	<6,5	NBR 9203
Óxido de alumínio – Al ₂ O ₃ (%)	-	NBR 9203
Óxido de silício – SiO ₂ (%)	-	NBR 9203
Óxido de ferro – Fe ₂ O ₃ (%)	-	NBR 9203
Óxido de cálcio – CaO (%)	-	NBR 9203
Equivalente alcalino (%)	-	-

1.1.2. Requisitos Gerais:

A **tabela 1** da norma ABNT NBR 16697, estabelece a designação e composição dos tipos de cimento, e atendendo às necessidades deste termo de referência deverá ser fornecido conforme tabela abaixo:

Designação Normalizada (tipo)	Subtipo	Sigla	Classe de Resistência
Cimento Portland Composto	Com escória granulada de alto forno	CP II-E-32	32 MPa

1.1.3. Embalagem:

O cimento deverá ser fornecido em sacos de 50 (cinquenta) quilos, de forma que preservem a qualidade do produto e proporcionem segurança no manuseio.

1.1.4. Marcação:

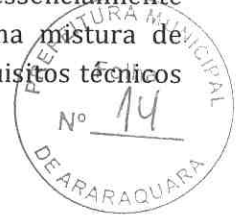
As embalagens deverão vir com a indicação da denominação normalizada (tipo da cal), peso da embalagem, data de validade, instruções de uso, instruções de segurança, nome e marca do fabricante.

1.2. CAL HIDRATADA

1.2.1. Definição:



Pó obtido pela hidratação da cal virgem, constituído essencialmente de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda, uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio e óxido de magnésio, conforme os requisitos técnicos da norma ABNT 7175.



1.2.2. Denominação normatizada:

Para fornecimento no que se refere este termo de referência, a cal hidratada deverá ser do tipo **CH-III**.

1.2.3. Embalagem:

A cal deverá ser fornecida em sacos de 20 (vinte) quilos, de forma que preservem a qualidade do produto e proporcionem segurança no manuseio.

1.2.4. Marcação:

As embalagens deverão vir com a indicação da denominação normalizada (tipo da cal), peso da embalagem, data de validade, instruções de uso, instruções de segurança, nome e marca do fabricante.

2. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

A unidade administrativa do Município emitirá Nota de Empenho com a descrição dos materiais e quantidades a serem fornecidos, bem como a indicação da unidade requisitante.

Sob hipótese alguma o fornecedor poderá entregar material sem a devida Nota de Empenho, sob pena de recusa e do conseqüente pagamento do material.

3. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Renato Ópice, nº. 154, bairro Santa Angelina, de forma parcelada conforme requisição e empenho do setor competente.

Todas as despesas de carregamento, transporte, fretes, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O fornecedor ficará responsável por entregar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou demais Secretarias.

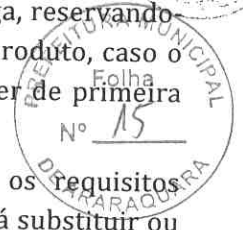


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



O mesmo estará sujeito à fiscalização no ato da entrega, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao solicitado, a empresa fornecedora deverá substituir ou completar a quantidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. DAS QUANTIDADES


As quantidades estimadas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses estão na tabela abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO	
			MENSAL	ANUAL
1	Cimento Portland Composto – CP II-E 32	Saco	400	4800
2	Cal hidratada – CH III	Saco	250	3000



Rogério Donizete Barboza

Gerente de Manutenção de Próprios Públicos



Eng.º Marcos Roberto de Oliveira

Gerente de Drenagens



Município de Araraquara

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação Nº: 4422/2022 **Solicitação** 7614/2022 **Processo Nº:** / **Data:** 25/08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO E CAL HIDRATADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Material 30300407 **Descrição** Cal Hidratada Tipo Ch-III Bnr 7175 Sacas Com 20 Kg., Cal Hidratada; Composto De Calcareo Tipo Ch-III; Com Plasticidade Maior Ou Igual A 110; Especificação De Acordo Com A Nbr 7175.

Fornecedor	Marca	Qttd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
Kairos Com e Serv Eletronicos LTDA	Itau	2250	23,6800	53.280,00	Não
M. C. F. SOBRAL - MATERIAIS PARA	Itau	2250	21,9000	49.275,00	Sim
Bela Obra Mat Const e Utilidades Ltda	Itau	2250	23,9900	53.977,50	Não
			Unit. Médio:	23,1900	Total Médio: 52.177,50-

Vote 01

Material 27.1.3816 **Descrição** Cal Hidratada, Cota Reservada Participação Exclusiva De Me E Epp; Tipo Ch-III Bnr 7175 Sacas Com 20 Kg., Cal Hidratada; Composto De Calcareo Tipo Ch-III; Com Plasticidade Maior Ou Igual A 110; Especificação De Acordo Com A Nbr 7175.

Fornecedor	Marca	Qttd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
M. C. F. SOBRAL - MATERIAIS PARA	Itau	750	21,9000	16.425,00	Sim
Kairos Com e Serv Eletronicos LTDA	Itau	750	23,6800	17.760,00	Não
Bela Obra Mat Const e Utilidades Ltda	Itau	750	23,9900	17.992,50	Não
			Unit. Médio:	23,1900	Total Médio: 17.392,50

Vote 04

Material 19.1.4146 **Descrição** Cimento Cp2, Cota Reservada Participação Exclusiva De Me E Epp; Embalagem (Saco) Com 50 Kg - Cimento Portland Cp II-E Composto De 94% A 56% De Clinquer+Gesso E 6% A 34% De Escória; Conforme Normas Nbr 11578

Fornecedor	Marca	Qttd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
Kairos Com e Serv Eletronicos LTDA	Itau	1200	52,0000	62.400,00	Não
M. C. F. SOBRAL - MATERIAIS PARA	Csn	1200	48,9000	58.680,00	Sim
Bela Obra Mat Const e Utilidades Ltda	Itau	1200	53,5500	64.260,00	Não
			Unit. Médio:	51,4833	Total Médio: 61.780,00-

Vote 01

Material 30300095 **Descrição** Cimento Portland Composto (Cpii-E-32) Embalagem 50 Kgs.

Fornecedor	Marca	Qttd.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
Kairos Com e Serv Eletronicos LTDA	Itau	3600	52,0000	187.200,00	Não

Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
 Vencedor: Não
 Nº: 16
 Data: 14/09/2022 17:17:46



MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Bela Obra Mat Const e Utilidades Ltda	Itau	3600	53,5500	192.780,00	Não
M. C. F. SOBRAL - MATERIAIS PARA	Csn	3600	48,9000	176.040,00	Sim
Unit. Médio:				51,4833	Total Médio:
					185.340,00

Documentação

Fornecedor

M. C. F. SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
 Kairos Com e Serv Eletronicos LTDA
 Bela Obra Mat Const e Utilidades Ltda

CNPJ

22.530.616/0001-07
 29.759.526/0001-31
 46.962.496/0001-85

Dados Vencedor

Fornecedor

M. C. F. SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

Prazo de Entrega

05 DIAS

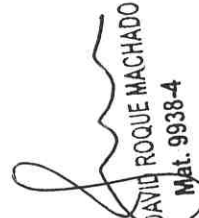
Valor Total

300.420,00

Total Médio

Total Médio:

316.690,00


 JEAN DAVID ROQUE MACHADO
 Mat. 9938-4





DOC. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4058/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **M.C.F SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cimento Portland composto (CP II-E-32) , embalagem 50kg; composto escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pegar menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme nbr 11.578, eb 208, mb-1153.	CSN	3600	R\$ 51,48

LOTE 02 - COTA RESERVADA				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cimento Portland composto (CP II-E-32) , embalagem 50kg; composto escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pegar menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme nbr 11.578, eb 208, mb-1153.	CSN	1200	R\$ 51,48

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cal Hidratada tipo CH – III BNR 7175 , Sacas com 20 Kg; Cal hidratada; composto de calcareo tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175.	ITAU	2250	R\$ 23,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LOTE 04 - COTA RESERVADA				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cal Hidratada tipo CH – III BNR 7175, Sacas com 20 Kg; Cal hidratada; composto de calcareo tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175.	ITAU	750	R\$ 23,19

Araraquara, 18 de outubro de 2022.

Assinado no Original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



DOC. 03

Power by Pushnews

Inicio • S

Fique ligado!
Receba conteúdos exclusivos

Não, obrigado

Et

A Petrobras tem um recado para você!
Oportunidades, negócios e investimentos à caminho!

Power by Pushnews



Saco de cimento mais caro! Empresas do exterior aumentam valor para pagar as dívidas deixadas na pandemia: construção civil é prejudicada

Escrito por Daiane Souza em Coisas e Curiosidades da Construção Civil

2 de junho de 2022 às 07:33

Compartilhe

Siga-nos no Google News



Saco de cimento mais caro! Empresas do exterior aumentam valor para pagar as dívidas deixadas na pandemia: construção civil é prejudicada - Pixaaby

A India Cements Ltd é uma das maiores empresas de produção de cimento de todo o mundo, principalmente no Oriente. Segundo o que foi informado pela instituição nesta semana, pretendem aumentar o valor de cada saco de cimento como forma de pagar as dívidas deixadas na pandemia da Covid-19 e pelo excesso de chuvas que dificultou a produção em 2021.

O mercado da construção civil está, cada dia que passa, encontrando mais notícias que representam estagnação do setor multinacional. Primeiramente, aconteceu o aumento do ferro e do aço, que praticamente dobraram de valor desde o ano de 2020. Agora, **tem-se a variação do preço do saco de cimento, que no Brasil chegou a custar R\$ 48.** O prejuízo da India Cements Ltd.

Aumento no valor de materiais de construção dificulta o planejamento de obras e reformas



Levantamento apontou que nos últimos cinco anos o valor do metro quadrado de uma construção subiu quase 50%. Já no primeiro trimestre de 2022 a alta foi de mais de 2%. Construir ou reformar no noroeste paulista tem afetado o bolso do consumidor com o passar dos anos e dificultado o planejamento de quem quer investir em alguma obra.

Um levantamento realizado pelo Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI) apontou que nos últimos cinco anos o valor do metro quadrado de uma construção subiu quase 50%. Já no primeiro trimestre de 2022 a alta foi de mais de 2%.

O principal motivo é o aumento no valor da matéria-prima, que é repassado ao preço do material usado nas obras.

Um exemplo é Jair Roberto Nascimento, de Birigui (SP), que se planejou para reformar a casa, mas se surpreendeu com o valor dos materiais, principalmente com do cimento e do ferro.

“O planejamento era de R\$ 5 mil, porque nós mesmos estamos executando a obra, mas com esse aumento de preço vamos gastar um pouquinho mais.”

Como a alta dos preços foi generalizada, a alternativa de muitos consumidores tem sido repensar na necessidade de fazer uma obra.

“Muitas pessoas perceberam o aumento no valor e entenderam que se parar de consumir agora, eles podem pegar um aumento ainda maior. Então as pessoas estão fazendo análises para ver o que é mais importante naquele momento”, explica Gislaine Castilho, proprietária de uma loja para materiais de construção.



90 ANOS DIÁRIO DO COMÉRCIO Conheça os conteúdos comemorativos dos 90 anos do Diário do Comércio! CLIQUE AQUI E ACESSE JÁ!

(http://90anos.diariodocomercio.com.br/)

PATROCINADORES:



ECONOMIA

Custos em alta seguem afetando a indústria de cimento

Vendas do setor recuaram 0,9% em maio na comparação com o mesmo mês do ano passado, segundo o Snic

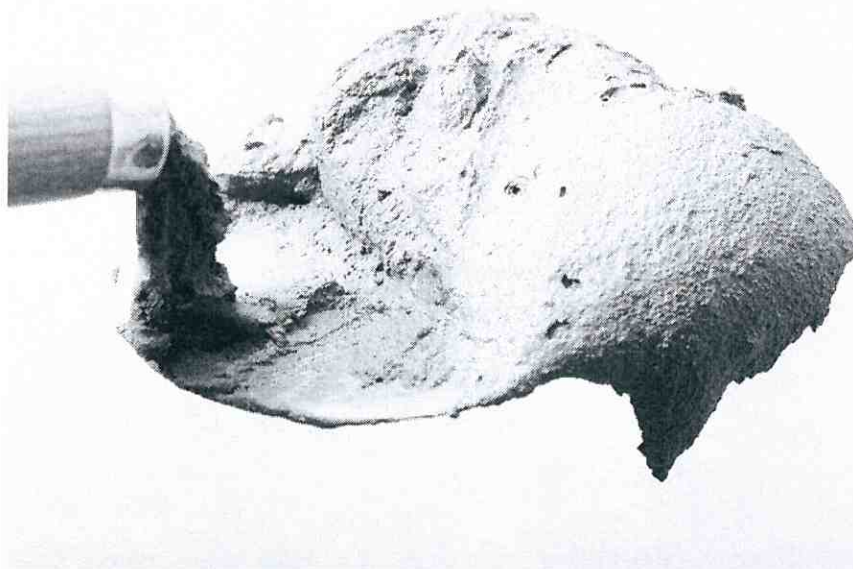
COMPARTILHE

Siga no Google News

(https://news.google.com/publications/CAAqBwgKMPfNIQsw6LKrAw7hl=pt-BR&gl=BR&ceid=BR:pt-419)

Por Diário do Comércio(https://diariodocomercio.com.br/author/editor/)

Em 8 de junho de 2022 às 00:26(https://diariodocomercio.com.br/2022/06/08/)



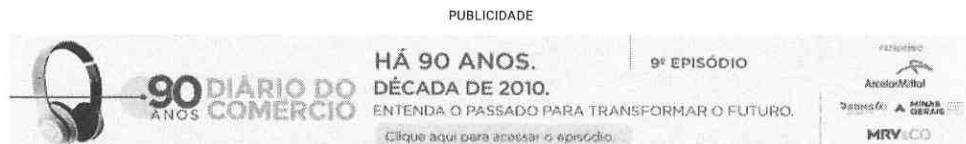
Vendas de cimento no Brasil somaram 25,6 milhões de toneladas | Crédito: stock.adobe.com

Este site usa cookies para melhorar sua experiência de navegação. Continuando a usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento. Conheça mais sobre a Política de Privacidade e a Política de Cookies. [Proseguir](#)

O agravamento da pressão sobre os preços dos insumos e de matérias-primas segue impactando fortemente a indústria de cimento. As vendas do setor no mês de maio tiveram recuo de 0,9% em comparação ao mesmo mês do ano passado.

Em termos nominais, foram comercializadas 5,5 milhões de toneladas do insumo, de acordo com o Sindicato Nacional da Indústria de Cimento (Snic).

O conflito e as sanções impostas à Rússia acentuaram ainda mais a pressão no preço das *commodities*, afetando principalmente o valor do petróleo, do gás e do coque no mercado global. Desta forma, a indústria nacional e principalmente do cimento está enfrentando aumentos ainda mais expressivos nos seus custos de produção.



(<https://90anos.diariodocomercio.com.br/ha-90-anos/>)

No ambiente interno, o endividamento das famílias continua apresentando recorde da série histórica – atingindo 52,6% de todos os rendimentos – e o desemprego teve lenta redução, atingindo 10,5% em abril com criação de 197 mil empregos formais, segundo o Caged. No entanto, as novas posições de trabalho estão sendo ocupadas com salários menores do que antes da pandemia. Com isso, o rendimento da população caiu 7,9% no acumulado até abril.

Em conjunto com esse movimento, a inflação insiste em permanecer em dois dígitos e as expectativas são de uma continuidade nos aumentos. A taxa de juros em ascensão está em 12,75%, o que deixa o financiamento habitacional ainda mais caro.

Isso já reflete no número de unidades financiadas pelo SBPE, que caiu, em abril, pelo segundo mês consecutivo, e nos lançamentos imobiliários, que apresentaram queda de 2,6% no primeiro trimestre 2022 com relação ao primeiro trimestre de 2021. Essa é a primeira queda trimestral desde o segundo trimestre de 2020.

Diante desse cenário de instabilidade, as vendas de cimento apresentaram queda acumulada de 2,2% nos cinco primeiros meses do ano em relação ao mesmo período de 2021, totalizando 25,6 milhões de toneladas comercializadas.

PUBLICIDADE

O volume de vendas de cimento por dia útil apresentou retração de 4,7% em relação ao mês de abril. No acumulado do ano (jan-mai), seguindo a tendência dos números absolutos, o desempenho é de queda de 3,1%.

Em um ano de incertezas no cenário político e econômico, nacional e internacional, os consumidores também seguem cautelosos. O índice de confiança do consumidor caiu 3,1 pontos em maio, principalmente na população de baixa renda. Apesar da melhora da pandemia e dos incentivos para aliviar a pressão financeira das famílias, a inflação e a dificuldade de obter emprego impactaram negativamente a população.

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência. Você obtinha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.

Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

O índice de confiança da construção recuou 1,3 ponto em maio, corrigindo o otimismo de abril. Apesar dessa queda, o setor acredita que 2022 ainda é mais favorável que 2021. O aumento do emprego com carteira no setor reflete o ciclo de negócios de 2020 e 2021.

Ainda assim é fundamental que haja outros indutores de demanda por cimento, como a volta do investimento em infraestrutura e retomada de programas, como o Casa Verde Amarela, que precisa ser alavancado e desempenhar seu papel para diminuir o enorme déficit habitacional existente.

Em um cenário de insegurança, o grande desafio do setor de cimento será assegurar os ganhos obtidos de 2019 a 2021 e avançar ainda mais na redução de sua pegada de carbono e em direção a sua neutralidade.

“A guerra entre Rússia e Ucrânia tem gerado muitas incertezas para a indústria do cimento. A forte pressão nos preços do petróleo, do gás, e do coque no mercado global tem afetado substancialmente o setor. Para minimizar os efeitos do conflito, o uso de combustíveis alternativos nunca foi tão necessário. Nesse sentido, o setor cimenteiro tem investido e ampliado fortemente o uso de tecnologias como o coprocessamento de combustíveis alternativos, para substituição do coque de petróleo, matéria-prima essencial na geração de energia no processo produtivo”, afirmou o presidente do Snic, Paulo Camillo Penna, em nota.



Há 90 anos - Episódio Final | Ano

Nov 7 - Diário do Comércio

47-48

Tags: Economia (<https://diariodocomercio.com.br/tags/economia/>)

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

 Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Ao comentar você concorda com os Termos de Uso (/termos-de-uso/). Os comentários não representam a opinião do portal Diário do Comércio. A responsabilidade sob qualquer informação divulgada é do autor da mensagem.

COMPARTILHE

 Comunicar Erro

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.

Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

NEWSLETTER

Fique por dentro de tudo que acontece no cenário econômico do Estado

Nome*

Email*

Deseja receber novidades pelo WhatsApp?

Sim

Não

Celular*



+55

Cadastrar



CONTEÚDO RELACIONADO



([https://diariodocomercio.com.br/legislacao/projetos-no-senado-buscam-](https://diariodocomercio.com.br/legislacao/projetos-no-senado-buscam-correcao-na-tabela-do-irpf/)

[correcao-na-tabela-do-irpf/](https://diariodocomercio.com.br/legislacao/projetos-no-senado-buscam-correcao-na-tabela-do-irpf/))

Projetos no Senado buscam correção na tabela do IRPF
(<https://diariodocomercio.com.br/legislacao/projetos-no-senado-buscam-correcao-na-tabela-do-irpf/>)

Por Diário do Comércio Em 1 de abril de 2021 (<https://diariodocomercio.com.br/2021/04/01/>)



([https://diariodocomercio.com.br/zcapa/vale-doa-kits-de-testes-rapidos-para-](https://diariodocomercio.com.br/zcapa/vale-doa-kits-de-testes-rapidos-para-covid-19-para-hospitais-mineiros-que-atendem-pelo-sus/)

[covid-19-para-hospitais-mineiros-que-atendem-pelo-sus/](https://diariodocomercio.com.br/zcapa/vale-doa-kits-de-testes-rapidos-para-covid-19-para-hospitais-mineiros-que-atendem-pelo-sus/))

Vale doá kits de testes rápidos para Covid-19 para hospitais mineiros que atendem pelo SUS ([https://diariodocomercio.com.br/zcapa/vale-doa-kits-de-](https://diariodocomercio.com.br/zcapa/vale-doa-kits-de-testes-rapidos-para-covid-19-para-hospitais-mineiros-que-atendem-pelo-sus/) Prosseguir
Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

testes-rapidos-para-covid-19-para-hospitais-mineiros-que-atendem-pelo-sus/)

Por Vale Em 22 de maio de 2020(<https://diariodocomercio.com.br/2020/05/22/>)

PT quer dobradinha Haddad-Persio na área econômica; liberal hesita (<https://diariodocomercio.com.br/economia/pt-quer-dobradinha-haddad-persio-na-area-economica-liberal-hesita/>)

Por Diário do Comércio Em 25 de novembro de 2022(<https://diariodocomercio.com.br/2022/11/25/>)



([https://diariodocomercio.com.br/economia/primeiras-horas-da-black-friday-](https://diariodocomercio.com.br/economia/primeiras-horas-da-black-friday-tem-descontos-de-ate-48/)

[tem-descontos-de-ate-48/](https://diariodocomercio.com.br/economia/primeiras-horas-da-black-friday-tem-descontos-de-ate-48/))

Primeiras horas da Black Friday têm descontos de até 48% (<https://diariodocomercio.com.br/economia/primeiras-horas-da-black-friday-tem-descontos-de-ate-48/>)

Por Diário do Comércio Em 25 de novembro de 2022(<https://diariodocomercio.com.br/2022/11/25/>)



([https://diariodocomercio.com.br/economia/ataca dao-instala-nova-loja-na-](https://diariodocomercio.com.br/economia/ataca dao-instala-nova-loja-na-rmbh-com-conversao-planejada/)

[rmbh-com-conversao-planejada/](https://diariodocomercio.com.br/economia/ataca dao-instala-nova-loja-na-rmbh-com-conversao-planejada/))

Atacadão abre loja na RMBH com conversão planejada (<https://diariodocomercio.com.br/economia/ataca dao-instala-nova-loja-na-rmbh-com-conversao-planejada/>)

Por Dione AS Em 25 de novembro de 2022(<https://diariodocomercio.com.br/2022/11/25/>)

OUTROS CONTEÚDOS

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.

Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir

(http://www.facebook.com/m/diario/comercio)
 (http://www.twitter.com/diario/comercio)
 (http://www.youtube.com/diario/comercio)
 (http://www.instagram.com/diario/comercio)
 (http://www.linkedin.com/company/diario/comercio)

Sobre nós

Diário do Comércio: veículo especializado em Economia, Gestão e Negócios de Minas Gerais, referência para empresários, executivos e profissionais liberais.

Fale Conosco: contato@diariodocomercio.com.br







(<https://www.savecerrado.org/diario-do-comercio-mg/>)

© Diário do Comércio. Todos os direitos reservados.
O conteúdo deste site não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.

[TERMOS DE USO \(/termos-de-uso/\)](#) | [POLÍTICA DE PRIVACIDADE \(/politica-de-privacidade/\)](#)

Atendimento ao Leitor: (31) 3469-2001
De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00
Av. Américo Vespúcio, 1660 – Parque Riachuelo, Belo Horizonte – MG, CEP: 31230-250

Desenvolvido por Breno Ribeiro (<mailto://breno.ribeiro@diariodocomercio.com.br>), Mara Bianchetti (<mailto://mara.bianchetti@diariodocomercio.com.br>) e Vitor Adler

Este site usa cookies e outras tecnologias semelhantes para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Ao usar nosso site você concorda com os cookies e nossas práticas de monitoramento.

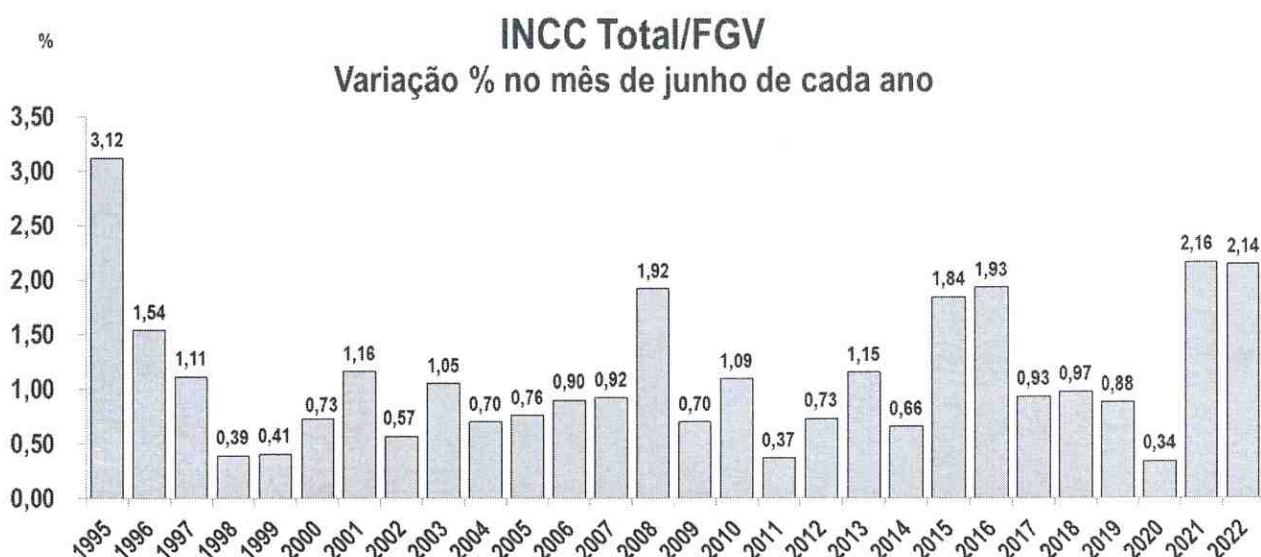
Conheça nossa Política de Privacidade (<https://diariodocomercio.com.br/politica-de-privacidade/>)

Prosseguir



Custo da Construção segue em alta

Depois de registrar incremento de 2,28% em maio, o Índice Nacional de Custo da Construção, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (INCC/FGV) aumentou 2,14% em junho, o que correspondeu a sua terceira maior elevação, para esse mês, dos últimos 28 anos. Somente em junho/95 (+3,12%) e em junho/21 (+2,16%), as altas foram superiores. Com esse resultado, o indicador aumentou 7,53% no primeiro semestre de 2022 e 11,57% nos últimos 12 meses. Particularmente em junho/22 o custo com materiais e equipamentos cresceu 1,07%, o custo com a mão de obra aumentou 3,35% e o custo com serviços 0,68%.



Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

No custo com materiais e equipamentos, observou-se que os vergalhões e arames de aço ao carbono, depois de aumentarem 1,64% em abril, e 6,97% em maio, registraram alta de 3,06% em junho. O cimento foi outro insumo que continuou aumentando: 5,38% em abril, 5,56% em maio e 3,15% em junho. No 1º semestre/22 o cimento já apresentou incremento de 16,84% em seus preços. Essas altas contribuem para manter o custo da construção em patamar elevado, prejudicando as atividades do setor, gerando incertezas, instabilidades e preocupação em relação aos futuros lançamentos. Vale destacar que há 24 meses consecutivos a alta dos insumos é um dos principais problemas enfrentados pela Construção.

INCC/FGV - Variações (%) em junho/22 nos preços de alguns insumos

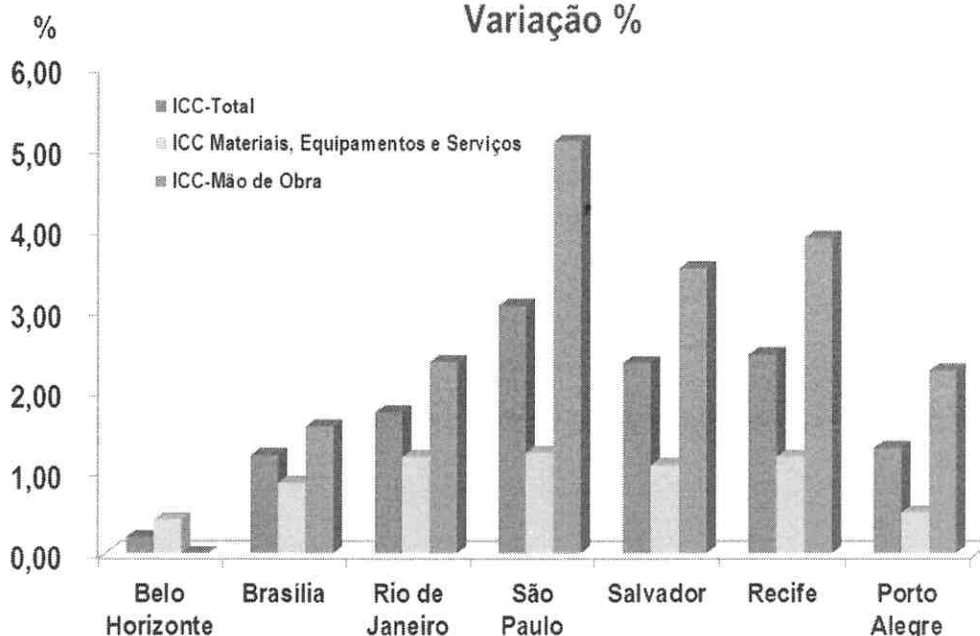


Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Em junho/22 a variação de 3,35% registrada no custo com a mão de obra aconteceu em função do incremento observado em seis, das sete capitais componentes do INCC/FGV: Brasília (+1,57%), Rio de Janeiro (+2,37%), São Paulo (+5,09%), Salvador (+3,54%), Recife (+3,91%) e Porto Alegre (+2,26%).

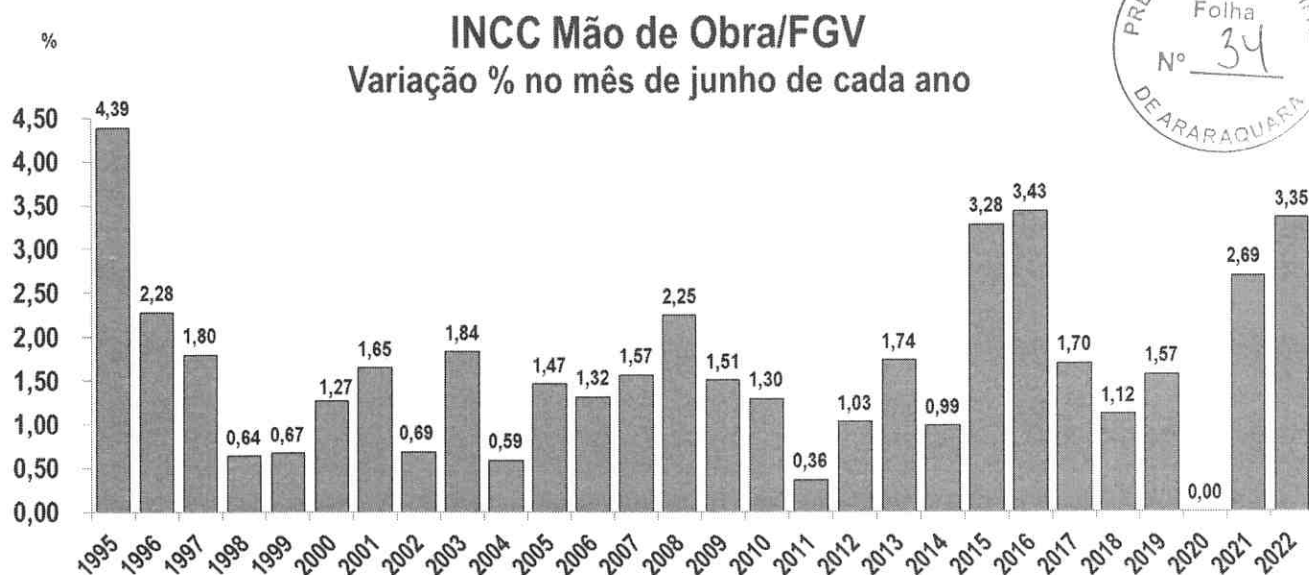
Índice do Custo da Construção (ICC/FGV) - Junho/2022

Variação %



Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

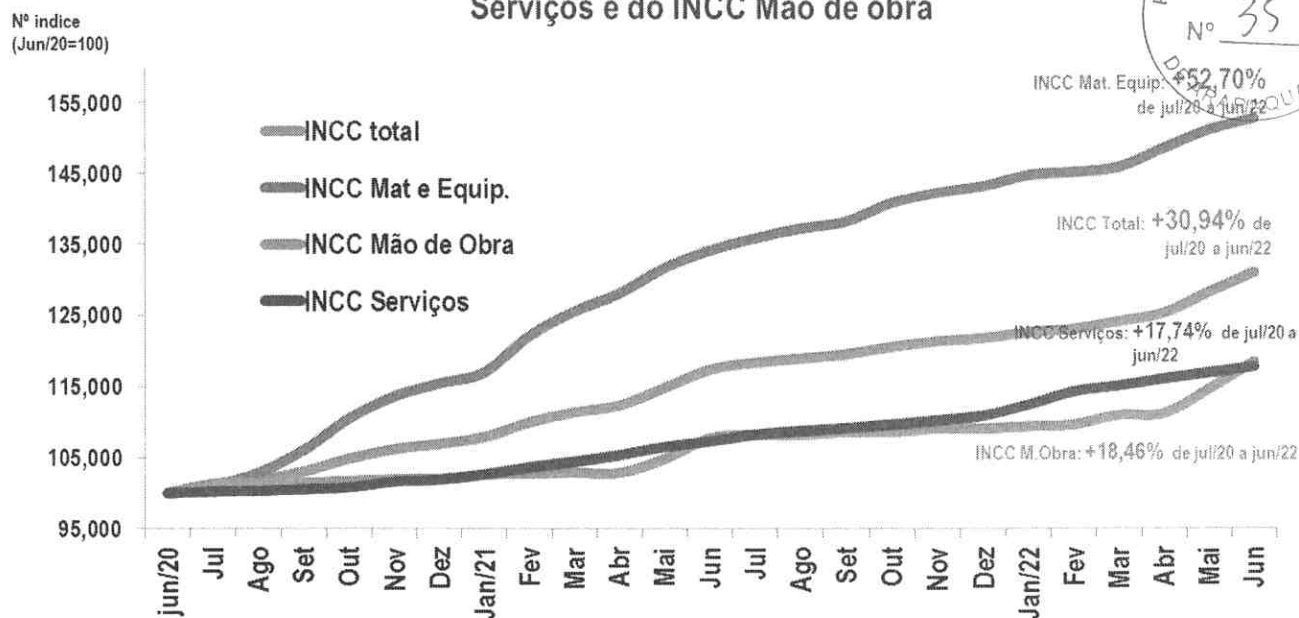
É importante ressaltar que é nos meses de maio e junho que se concentram as datas bases dos trabalhadores da Construção Civil nas cidades pesquisadas pelo INCC e, por esse motivo, historicamente, observa-se maior aumento do custo nesse período.



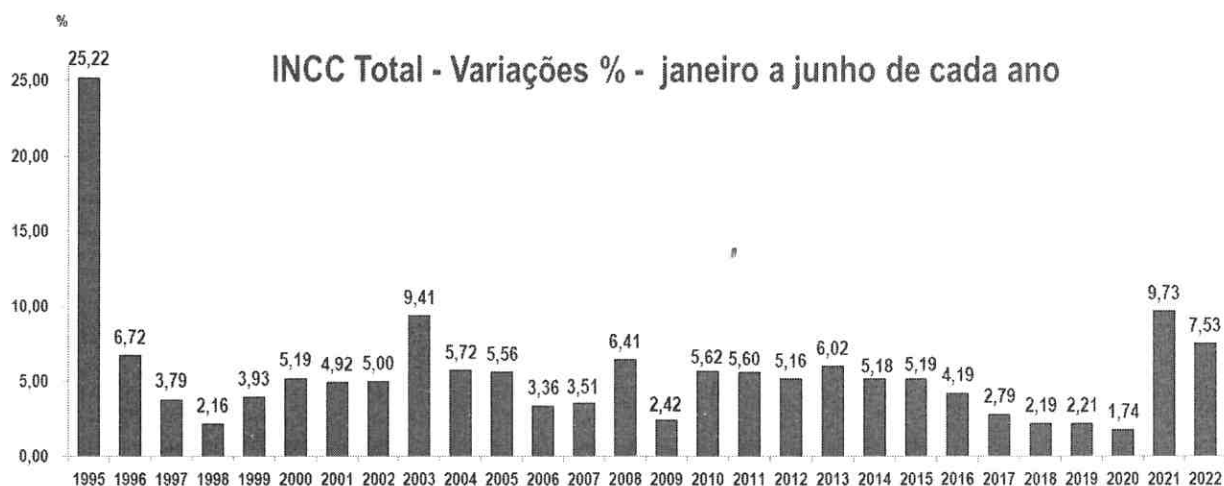
Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Desde julho/20 a Construção Civil vem sentindo as fortes elevações nos seus custos, especialmente em função das altas nos preços dos insumos. De julho/20 até junho/22 o INCC/FGV já aumentou 30,94%. Neste período, o custo com materiais e equipamentos cresceu 52,70%, o custo com a mão de obra registrou elevação de 18,46% e o custo com serviços aumentou 17,74%. Observa-se, portanto, que o incremento no custo com os insumos foi a maior fonte de pressão na elevação dos custos da construção. É importante ressaltar que, neste período em análise, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que é o indicador oficial da inflação no País, aumentou 21,23%.

Evolução do INCC Total, do INCC Materiais e Equipamentos, do INCC Serviços e do INCC Mão de obra



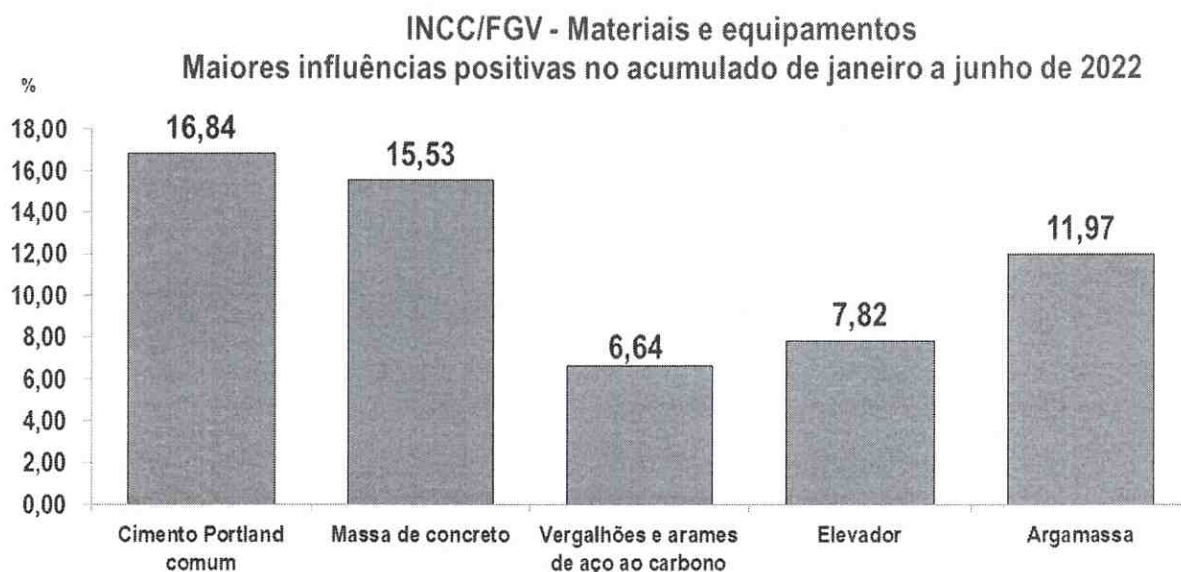
No primeiro semestre de 2022 o INCC/FGV já aumentou 7,53% Apesar da variação ser inferior a registrada em igual período do ano anterior, observa-se que essa é uma das mais fortes para um primeiro semestre do ano desde 1996. Somente em 2003 (+9,41%) e em 2021(+9,73%) os patamares, para esse período, foram superiores aos registrados em 2022.



Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).



No acumulado dos primeiros seis meses de 2022 os insumos que exerceram as maiores influências positivas no aumento de custos com materiais e equipamentos foram: **cimento Portland comum (+16,84%)**, massa de concreto (+15,53%), vergalhões e arames de aço ao carbono (+6,64%), elevador (+7,82%) e argamassa (+11,97%). Neste período, o indicador oficial da inflação no Brasil (IPCA/IBGE) aumentou 5,49%.



Fonte: Índice Nacional de Custo da Construção/Fundação Getúlio Vargas

Nos últimos 12 meses encerrados em junho/22, a alta registrada pelo INCC/FGV também foi expressiva: 11,57%. Nesse período, o custo com materiais e equipamentos cresceu 13,88%, o que correspondeu a terceira maior variação (para o período) desde 1997.

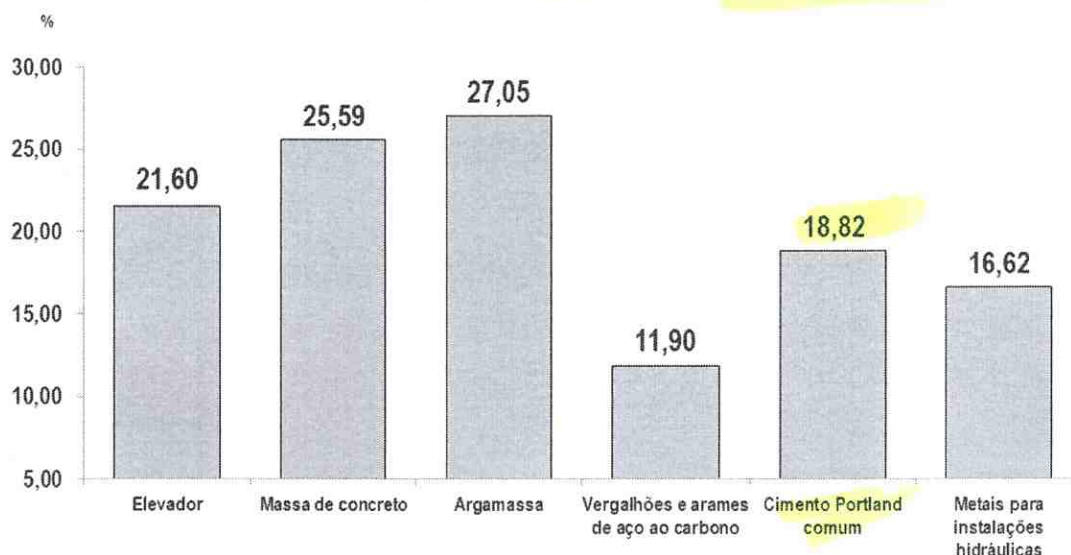


Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

De julho/21 até junho/22 (período de 12 meses), os insumos que exerceram a maior influência positiva para o incremento dos custos com materiais e equipamentos, no INCC/FGV, foram: elevador (+21,60%), massa de concreto (+25,59%), argamassa (+27,05%), vergalhões e arames de aço ao carbono (+11,90%), cimento Portland comum (+18,82%) e metais para instalações hidráulicas (+16,62%).



INCC/FGV - Materiais e Equipamentos
Maiores influências positivas em 12 meses (jul/21-jun/22)



Fonte: Índice Nacional de Custo da Construção/Fundação Getúlio Vargas.

Outro indicador que demonstra o aumento no custo da Construção é o Sinapi, que é calculado e divulgado pelo IBGE. Em junho ele aumentou 1,65%. No primeiro semestre de 2022 a alta é de 7,52% e, nos últimos 12 meses, 14,53%. O aumento no mês junho, assim como aconteceu com o INCC, foi puxado pelo incremento no custo com a mão de obra e pelo custo com materiais. Conforme o IBGE enquanto o custo com materiais aumentou 1,19% no sexto mês do ano, a mão de obra apresentou alta de 2,35%. No primeiro semestre o custo com materiais cresceu 7,08% e o custo com a mão de obra cresceu 8,17%. Já nos últimos 12 meses encerrados em junho/22, a elevação do custo com materiais foi de 17,53% e com o custo com a mão de obra correspondeu a 10,32%.

Há 24 meses consecutivos a Construção Civil trabalha com os custos pressionados. Neste período, a parcela dos materiais e equipamentos cresceu 52,70%, um patamar que não era possível de ser previsto nos orçamentos de obras. A força dessa pressão nos custos fica ainda mais evidenciada quando se compara com o acumulado da inflação oficial do País, medida pelo IPCA/IBGE, que no mesmo período foi de 21,23%. O ciclo produtivo da Construção Civil é longo. Assim, para o início de novos empreendimentos o segmento precisa de previsibilidade. Esses aumentos contribuem para prejudicar o dinamismo da atividade setorial, e o andamento de obras em todo o País. Aumentos nessas proporções acabam impactando no volume de novas obras lançadas, com o adiamento de novos projetos. E isso pode significar menor geração de renda e emprego para economia. Vale lembrar que na Construção, a venda de um imóvel hoje corresponde a um emprego amanhã. Assim, a redução dos lançamentos poderá trazer impacto no mercado de trabalho. O crescimento do setor é capaz de gerar benefícios sociais e econômicos. Num momento em que a economia brasileira busca forças para dinamizar e fortalecer o seu desenvolvimento, o papel da Construção ganha ainda mais relevância.



Elaboração: Economista Ieda Vasconcelos

25 de novembro de 2022

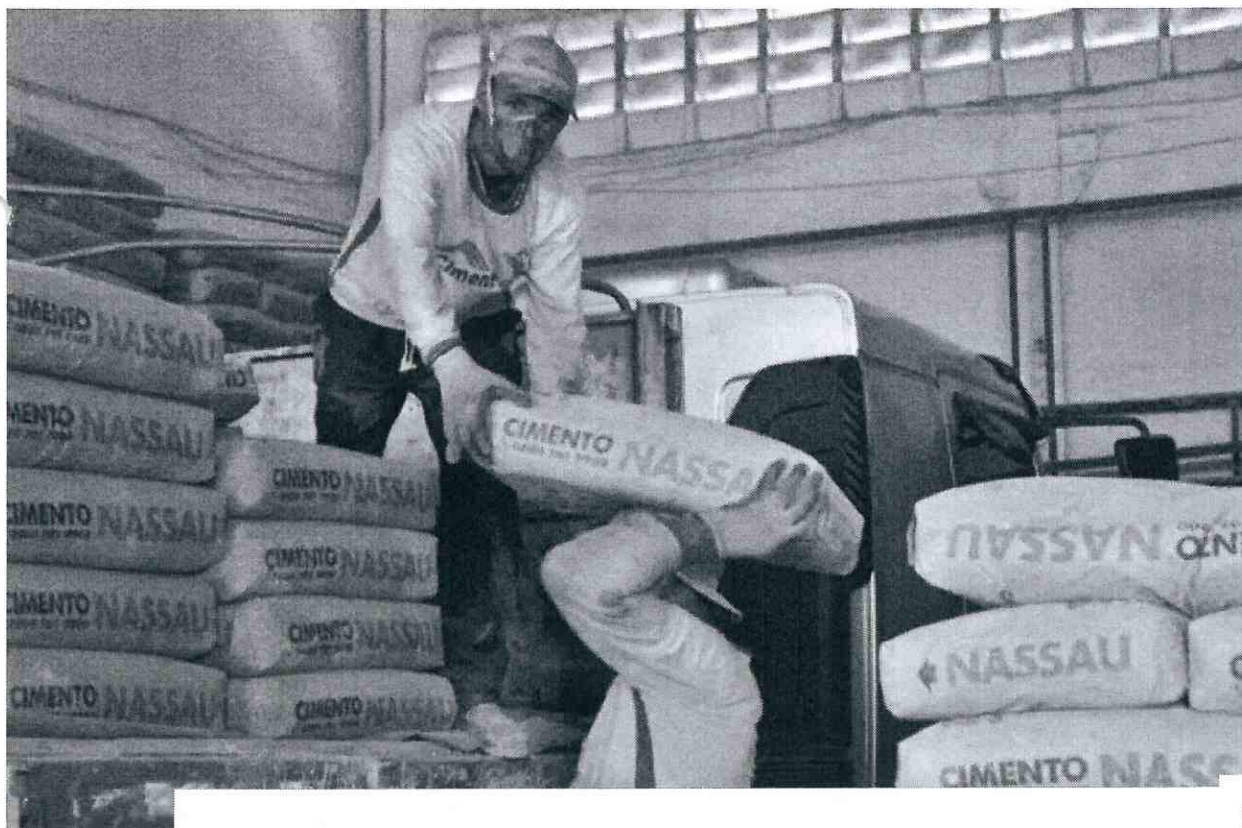


ARAÇATUBA

Aumento de até 16% no valor do cimento afeta obras em Araçatuba

Por Da Redação

20/05/2022 - Tempo de leitura: 2 min



FRENTE As cim
Foto: Divulgaçã

transporte.

Fechar Pub



Boa Vista/Roraima - 25 de novembro de 2022

FOLHA BV

VENHA TAMBÉM ARMAZENAR SEUS ARQUIVOS (http://folhabv.com.br/)

<https://www.facebook.com/folhabv>
<https://www.facebook.com/folhabv>
<https://twitter.com/folhabv1>
<https://twitter.com/folhabv1> / folh
 <https://folhabv.com.br/>

PREMIUM (<https://folhabv.com.br/premium>)

[COLUNAS \(\)](#)
[CIDADES \(./CIDADES\)](#)
[ESPORTES \(./ESPORTES\)](#)
[POLÍCIA \(./POLICIA\)](#)
[POLÍTICA \(./POLITICA\)](#)
[ECONOMIA \(./ECONOMIA\)](#)

[VARIEDADES \(./VARIEDADES\)](#)
[SAÚDE \(./SAUDE\)](#)
[COMPORTAMENTO \(./COMPORTAMENTO\)](#)
[FOLHA FM \(<https://radiofolh.com.br/>\)](#)

[CLASSIFOLHA \(<https://classi.folhabv.com.br>\)](https://classi.folhabv.com.br)
[DIGITAL \(<http://flip.maven.com.br/pub/folhadeboavista/>\)](http://flip.maven.com.br/pub/folhadeboavista/)
[FALE CONOSCO \(\)](#)

[DENÚNCIA \(\[https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999715300\]\(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999715300\)\)](https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999715300)

[ANUNCIE \(\[https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999059960\]\(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999059960\)\)](https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999059960)
[EDITAIS \(<https://folhabv.com.br/coluna/70/Editais>\)](https://folhabv.com.br/coluna/70/Editais)

[SOBRE A FOLHA \(<http://folhabv.com.br/formulario/Expediente/10>\)](http://folhabv.com.br/formulario/Expediente/10)
[GUIA DE SAÚDE \(<https://guiasaude.folhabv.com.br>\)](https://guiasaude.folhabv.com.br)
[ELEIÇÕES \(./ELEICOES\)](#)

PUBLICIDADE

PARA CONSUMIDOR

Saco de cimento tem reajuste e preço poderá chegar a R\$ 43

Empresários dizem que a justificativa da fábrica para aumentar o preço do saco de cimento é por conta dos reajustes na tabela de fretes

CIDADES ([lista/noticia/menu/CIDADES/3](#))

Por Edilson Rodrigues



(noticia/CIDADES)
da-Educacao-
custara-Roraima-ao-ano-
diz-prefeito-de-
Normandia

(noticia/CIDADES)
Educacao-ci
prefeito-de-



(noticia/CIDADES)
reajusta
salarios-d
professores
em-
12-/9230



(<https://cdn.folhabv.com.br/images/noti-1558014101.jpg>)

Reajuste no preço do saco de cimento entrou em vigor na segunda-feira, 13. (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)



As empresas fabricantes de cimento reajustaram em 4,83% o valor do saco de cimento para as distribuidoras, que antes vendiam o produto a R\$ 31 e agora vão comercializar por R\$ 32,50. Ou seja, o acréscimo real foi de R\$ 1,50. O reajuste está vigorando desde segunda-feira, 13, mas, por enquanto, o aumento não chegou aos lojistas que, por sua vez, ainda estão vendendo o produto com o preço antigo, mas tão logo o acréscimo seja repassado, o consumidor poderá pagar até R\$ 43,00 pelo saco de cimento.

O dono de uma distribuidora localizada no bairro Buritis, Farney Araújo, esclareceu que não poderia afirmar qual a razão do aumento no preço do saco de cimento. "A justificativa que tivemos da fábrica, que fica em Manaus, é que houve reajustes na tabela de fretes, aumento nos combustíveis, em peças, pneus e, acredito eu, em custos operacionais que tiveram influência nesse reajuste no valor do saco de cimento", comentou, lembrando que antes de segunda-feira (13) recebeu notificação da empresa que representa em Roraima com o reajuste de R\$ 1,50.



(noticia/CID
reajusta
salarios-n
setor-de
gastronom
em-
Roraima/9

(noticia/CID
salarios-no-
Roraima/91:



(noticia/CID
a-reajust
especific
da-
Enfermage
e-mantid
em-Boa
Vista/915

(noticia/CID
especifico-d
Boa-Vista/9



(noticia/CID
municipa
tem-salar
reajustadc
partir-des
quinta/908

(noticia/CID
municipais-
desta-quint

PUBLICIDADE

“Se os custos do fabricante aumentam e continuam vendendo pelo mesmo preço ele terá prejuízo. Então será obrigado a reajustar para as distribuidoras que, por sua vez, repassam com o acréscimo para o lojista que fica livre para praticar um valor conforme os custos que têm na empresa e repassar para o consumidor”, comentou Araújo. Ele afirmou que, mesmo o produto tendo sido reajustado na segunda-feira, na sua empresa, somente nesta quinta-feira o saco do cimento passará de R\$ 31 para R\$ 32,50.

PUBLICIDADE



tem-movim
lojas-de-Boz



(noticia/EC
naciona
promove
negociac
de-divid
ate-esta
quarta-fei
-30/9279

Outra distribuidora, Raquel Pereira da Silva, que comercializa o cimento no Liberdade, disse que, embora o aumento de R\$ 1,50 já esteja vigorando, só reajustará o preço do saco do cimento aos lojistas na semana que vem, porque ainda tem produto em estoque. “Compramos direto da fábrica que fica no Ceará. Hoje comercializamos por R\$ 30 e com o reajuste que teve na segunda-feira subirá para R\$ 31,50”

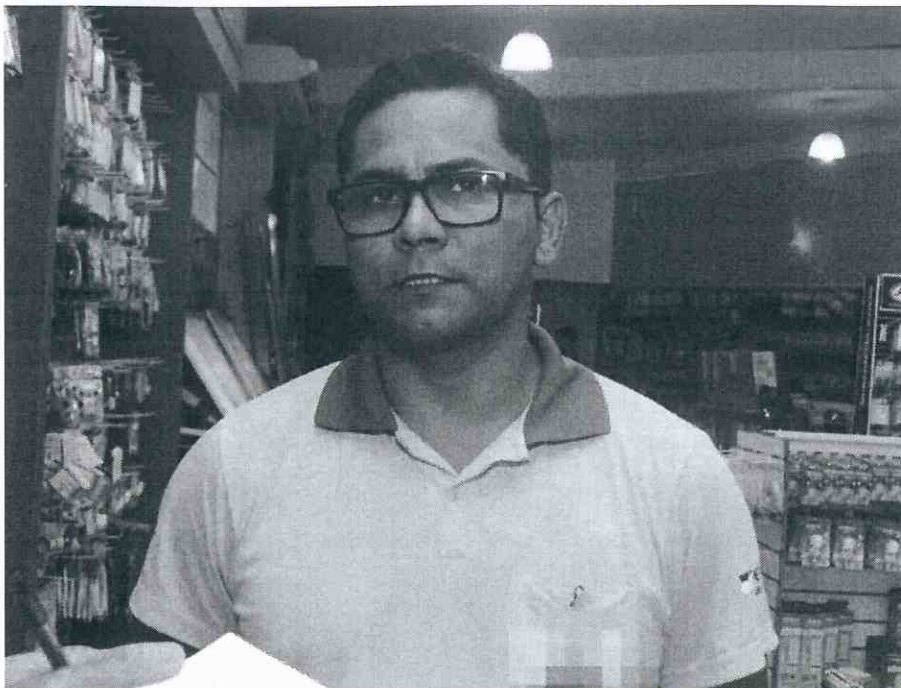
Lojistas ainda não aumentaram o preço do saco de cimento

(noticia/ECC
nacional-pr
ate-esta-qu



(noticia/VA
-Emerso
Ceara--fa
show--A
gente-vev
neste-
domingo/!

(noticia/VAF
-Emerson-C
neste-domi



Anderson Morais disse que com o novo reajuste o saco do produto sairá por 43 reais (Foto: Nilzete Franco/FolhaBV)

Com o aumento de preços em vários produtos quase que toda semana, nada melhor do que fazer uma pesquisa antes de comprar. Mas, dessa vez, a dica é válida para quem está ou vai construir, em razão do aumento no valor do saco de cimento, que nas distribuidoras teve um reajuste de R\$ 1,50 e, a partir desta quinta-feira, estará mais caro em algumas lojas que revendem material de construção.

Em uma loja na Avenida Ataíde Teive, por exemplo, o gerente Paulo Antero afirmou que ainda vende o saco de cimento com o preço sem reajuste, variando de R\$ 37,50 a 38 reais para entrega, e de R\$ 35,50 a 36 reais para quem compra o cimento na loja.

“Temos cimento em estoque, mas quando comprarmos o produto da distribuidora com o preço reajustado, o valor do saco de cimento aqui na loja sofrerá reajuste, o que poderá chegar até R\$ 50 para o consumidor, por conta das despesas que a loja tem”, afirmou Antero.

Em uma loja localizada na zona norte da Capital, o saco do cimento custa R\$ 42. O gerente Anderson Morais da Silva disse que quando o novo reajuste for repassado ao lojista o saco do produto sairá por 43 reais. “Mesmo a distribuidora repassando o aumento de R\$ 1,50, vamos acrescentar apenas R\$ 1 em cima do valor que praticamos hoje”. (E.R.)

VÍDEOS RECOMENDADOS

PUBLICIDADE



Quer o site da FolhaBV com menos anúncios?

Um jornalismo profissional com identificação e compromisso com o regional que fiscaliza o poder público, combate o autoritarismo e a corrupção, veicula notícias interessantes, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. São mais de 50 reportagens todo dia. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

[ASSINE A FOLHABV \(/premium\)](#)

Gostou?

0 2

COMENTÁRIOS

Escreva aqui seu comentário. Caso não tenha login e senha, use o seu Facebook ou cadastre-se clicando no botão 'Cadastrar-me'. Participe!

Atenção! Lembre-se que os comentários são de inteira responsabilidade do autor e não expressam a opinião do Jornal.

[Logar-me](#)

[Cadastrar-me](#)

[Enviar Comentário](#)

Não existem comentários. Seja o primeiro a comentar!

COLUNAS ()	CIDADES (./CIDADES)	ESPORTES (./ESPORTES)	POLÍCIA (./POLICIA)	POLÍTICA (./POLITICA)
Parabólica (./coluna/5/parabolica)	Capital (./CIDADES/Capital)	Local (./ESPORTES/Local)	Ocorrências (./POLICIA/Ocorrencias)	Brasil (./POLITICA/Brasil)
Jessé Souza (./coluna/9/jesse-souza)	Interior (./CIDADES/Interior)	Nacional (./ESPORTES/Nacional)	Trânsito (./POLICIA/Transito)	Roraima (./POLITICA/Roraima)
Social (./coluna/7/social)				
Okia (./coluna/4/okia)	VARIEDADES (./VARIEDADES)	SAÚDE (./SAUDE)	COMPORTAMENTO (./COMPORTAMENTO)	FOLHA FM (https://radiofolha.fm)
Resenha (https://folhabv.com.br/coluna/85/resenha)		Saúde (./SAUDE)	PAIS E FILHOS	Notícias (./FOLHA-FM-100-3)
Falando de negócios	(./VARIEDADES/Cultura)		MUNDO PET	Programação

Minha Rua Fala (.VARIEDADES/Casa-e-decoracao)
 (/coluna/8/minha-rua-fala)
 Roraima ao Extremo Inovação e Tecnologia
 (/coluna/46/Roraima-ao-Extremo) (.VARIEDADES/Inovacao-e-Tecnologia)
 Quem é quem (Podcast) (https://folhabv.com.br/coluna/94/quem-e-quem)
 Letras Saborosas (/coluna/49/letras-saborosas)
 Coluna Esplanada (https://folhabv.com.br/coluna/86/coluna-esplanada)
 Opinião (/coluna/11/opinioao)
 Editais (/coluna/70/editais)

FALE CONOSCO ()

Reportar Erros No Site (http://folhabv.com.br/formulario/Reportar-Erros-e-Falhas-no-Site/11)

DENÚNCIA (WHATSAPP)

(http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999715300)

Fale Conosco

(https://folhabv.com.br/formulario/Fale-Conosco/9)

DENÚNCIA

(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999715300)

SOBRE A FOLHA

(http://folhabv.com.br/formulario/Sobre-a-Folha/10)

ANUNCIE

(https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5595999715300)

GUIA DE SAÚDE

(http://folhabv.com.br/formulario/GuiadeSaude/11)



FOLHA BV

Ecôrra Boa Vista LTDA
 Rua Lobo D'almada, 43
 Bairro São Francisco
 Boa Vista - Roraima

At

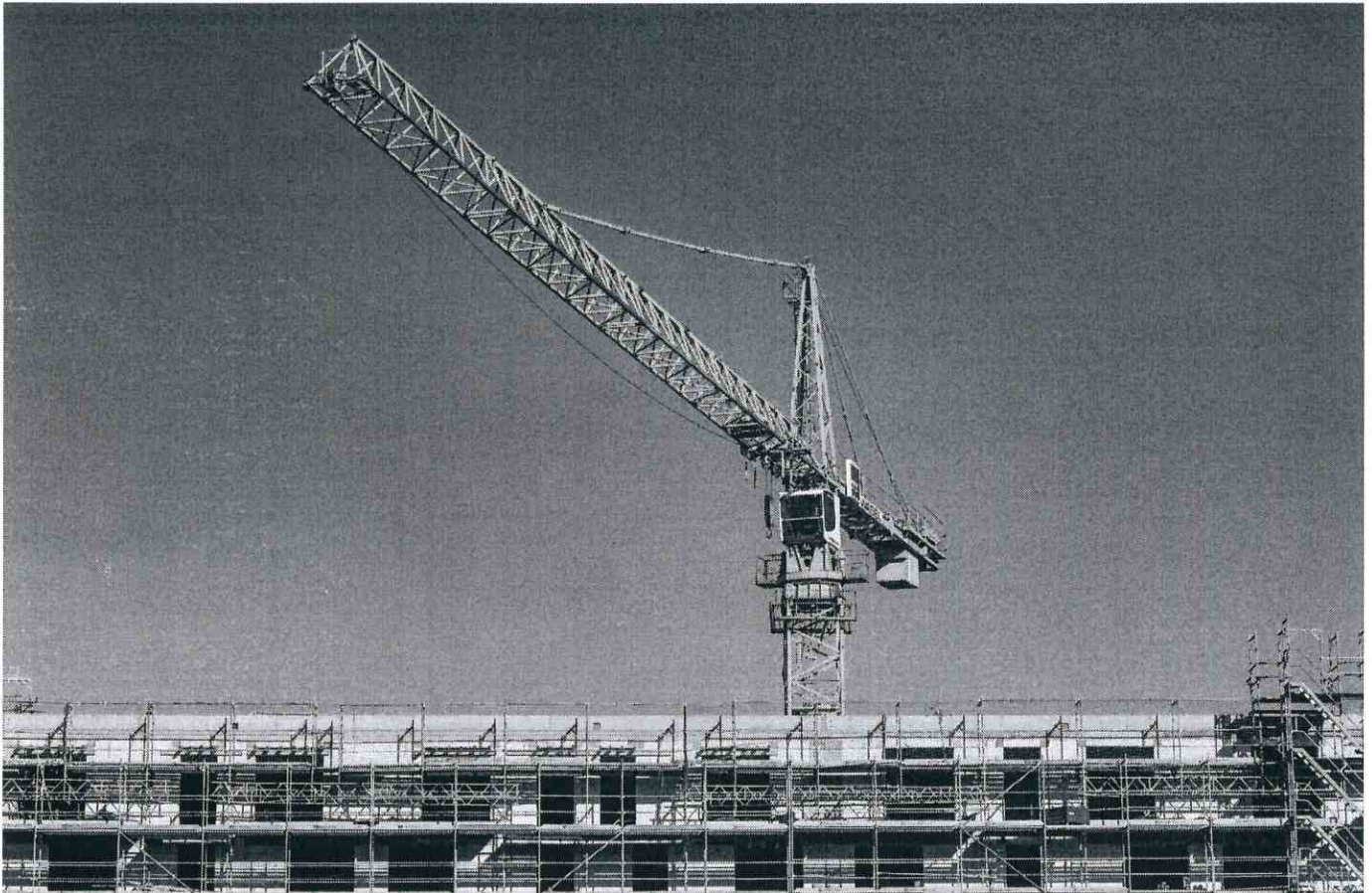
Des





"CUSTO DA CONSTRUÇÃO SEGUE EM ALTA", DIZ ECONOMISTA DA CBIC SOBRE INCC

13/07/2022 14:36



COMPARTILHE:



Agência CBIC

Depois de registrar incremento de 2,28% em maio deste ano, o Índice Nacional de Custo da Construção, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (INCC/FGV) aumentou 2,14% em junho, o que correspondeu a sua terceira maior elevação, para esse mês, dos últimos 28 anos. Segundo a economista da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Ieda Vasconcelos, somente em junho de 1995 (+3,12%) e em junho de 2021 (+2,16%), as altas foram superiores. Com esse resultado, o indicador aumentou 7,53% no primeiro semestre de 2022 e 11,57% nos últimos 12 meses. "Particularmente em junho de 2022 o custo com materiais e equipamentos cresceu 1,07%, o custo com a mão de obra aumentou 3,35% e o custo com serviços 0,68%", disse.

No custo com materiais e equipamentos, foi observado que os vergalhões e arames de aço ao carbono, depois de aumentarem 1,64% em abril, e 6,97% em maio, registraram alta de 3,06% em junho. "O cimento foi outro insumo que continuou aumentando: 5,38% em abril, 5,56% em maio e 3,15% em junho. No 1º semestre de 2022, o cimento já apresentou incremento de 16,84% em s

preços. Essas altas contribuem para manter o custo da construção em patamar elevado, prejudicando as atividades do setor, gerando incertezas, instabilidades e preocupação em relação aos futuros lançamentos. Vale destacar que há 24 meses consecutivos a alta dos insumos é um dos principais problemas enfrentados pela Construção”, afirmou Ieda.

Em junho de 2022, a variação de 3,35% registrada no custo com a mão de obra aconteceu em função do incremento observado em seis, das sete capitais componentes do INCC/FGV: Brasília (+1,57%), Rio de Janeiro (+2,37%), São Paulo (+5,89%), Salvador (+3,54%), Recife (+3,91%) e Porto Alegre (+2,26%).

“É importante ressaltar que é nos meses de maio e junho que se concentram as datas bases dos trabalhadores da Construção Civil nas cidades pesquisadas pelo INCC e, por esse motivo, historicamente, observa-se maior aumento do custo nesse período”, explicou.

A economista ainda mencionou que, desde julho de 2020, a Construção Civil vem sentindo as fortes elevações nos seus custos, especialmente em função das altas nos preços dos insumos. De julho de 2020 até junho de 2022, o INCC/FGV já aumentou 30,94%.

“Neste período, o custo com materiais e equipamentos cresceu 52,70%, o custo com a mão de obra registrou elevação de 18,46% e o custo com serviços aumentou 17,74%. Observa-se, portanto, que o incremento no custo com os insumos foi a maior fonte de pressão na elevação dos custos da construção. É importante ressaltar que, neste período em análise, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que é o indicador oficial da inflação no País, aumentou 21,23%”, apontou.

[Clique aqui e leia o informativo econômico na íntegra!](#)

 VOLTAR

ULTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado - Funcionamento do Sinduscon-DF durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022

O ENIC | Política & Estratégia está chegando. Inscreva-se!

Equipe interna do Sinduscon-DF participa do segundo treinamento do Programa de Integridade

Adasa lança manual de boas práticas para controle da erosão e manejo de sedimentos em canteiro de obras

Índice de Velocidade de Vendas: Mercado Imobiliário do DF fecha terceiro trimestre com estabilidade





DOC. 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO N° 033/2022

DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PARA: M.C.F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

ASSUNTO: REDUÇÃO DE VALOR NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 2.359/2022

Tendo em vista cotação de Preços no mercado de fornecedores de Cimento e Cal, conforme determina a Lei de Licitações, quanto ao Sistema de Registro de Preços Trimestralmente.

Vimos, através deste, solciitar com a máxima urgência, estudo por parte desta conceituada empresa para redução nos valores do cimento e cal registrados na Ata de Registro de Preços n.º 2.359-2022 – livro 09 – folhas 5.919 a 5.924, data de 19 de outubro de 2.022.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cimento Portland composto (CP II-E-32), embalagem 50kg; composto escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de percent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pegar menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme nbr 11.578, eb 208, mb-1153.	CSN	3600	R\$ 51,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LOTE 02 - COTA RESERVADA				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cimento Portland composto (CP II-E-32), embalagem 50kg; composto escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcent. Em peso de clínquer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de residuo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pegar menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme nbr 11.578, eb 208, mb-1153.	CSN	1200	R\$ 51,48

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cal Hidratada tipo CH – III BNR 7175, Sacas com 20 Kg; Cal hidratada; composto de calcareo tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175.	ITAU	2250	R\$ 23,19

LOTE 04 - COTA RESERVADA				
UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
SACOS	Cal Hidratada tipo CH – III BNR 7175, Sacas com 20 Kg; Cal hidratada; composto de calcareo tipo CH-III; com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175.	ITAU	750	R\$ 23,19

No aguardo de um breve pronunciamento por parte de V.Sas, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerência de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANÁLISE DE ORÇAMENTO PARA COMPRAS

TEMPORALIDADE	UN. MED.	DISCRIMINAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU		DE LUCAS DO RIO VERDE		MIX MII		Casa Sensação		Comercial Lamorea		MÉDIA	
			VL UN	VL. TOTAL	VL UN	VL. TOTAL	VL UN	VL. TOTAL	VL UN	VL. TOTAL	VL UN	VL. TOTAL	VL UN	VL. TOTAL
1	4800	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II - E 32	R\$ 48,00	R\$ 230.400,00	R\$ 50,87	244.176,00	R\$ 47,90	R\$229.920,00	R\$ 45,00	R\$216.000,00	R\$ 44,00	R\$211.200,00	R\$47,1540	R\$226.339,20
2	3000	CAL HIDRATADA CH III					R\$22,50	R\$67.500,00	R\$23,00	R\$69.000,00	R\$20,00	R\$60.000,00	R\$21,8333	R\$65.500,00
ENTRADA														
SAÍDA														
TOTAL			R\$	230.400,00	R\$244.176,00		R\$297.420,00		R\$285.000,00		R\$271.200,00		R\$291.839,20	
MARGA														
OBSERVAÇÃO: MATERIAL COM ENTREGA PROGRAMADA EM ATÉ 60 DIAS, SUJEITO A REAJUSTE DE PREÇOS														
VERIFICAR														
MARGA-MODELO-MEDIDAS-FRETE-IP-GARANTIA-CGC-REAJUSTE-Nº C/C														
DATA: 18/11/2022														

JEAN DAVID ROQUE MACHADO
Méd. 9938-4



SOBRAL & SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 22.530.616/0001-07

FONES: (16)3358-0109 - (16) 99606-4103
AV. ESTRADA DE FERRO, 1173 – ARARAQUARA-SP
CEP 14.810-388



10:51 24/11/2022 019065 SEC. ADMINIST. DIV. COMERCIAL/COMDEC

***** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA *****

À Prefeitura Municipal de Araraquara

Vimos através deste em resposta ao ofício 033/2022 de 21/11/2022, com relação a Ata de Registro de Preços nº 2359/2022, após o devido estudo por parte de nossa empresa, e os constantes aumentos do cimento e cal e as grandes oscilações do mercado uma vez tratando-se de Registro de preço e o fornecimento dos produtos se darão por um período de 12 meses.

Após a devida análise dos custos em geral, tais como: Transportes, combustíveis, salários e demais encargos, iremos conceder um desconto nos valores registrados na referida Ata acima, ou seja, Cimento CP-II-E-32 de R\$ 46,90 e para o Cal Hidratado R\$ 20,90 para o devido registro para esse município.

Sem mais,

Araraquara, 24 de Novembro de 2022.

M.C.F SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
LUIS HENQUE SIMINI SOBRAL

22.530.616 / 0001 - 07
M.C.F. SOBRAL
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ME
AV. ESTRADA DE FERRO, 1173
VILA XAVIER - CEP: 14810-388
ARARAQUARA - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2359-2022-01REÉ - Livro 09
- Folhas nº 5958 a 5959

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2359-2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

I- ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n.º 12.447/2021 e pela Portaria n.º 27.170/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - DETENTORA:

M. C. F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME, inscrita sob o CNPJ n.º 22.530.616/0001-07, estabelecida na Avenida Estrada de Ferro Araraquara, n.º 1173, Vila Xavier, CEP 14810-388, na cidade de Araraquara/SP, e-mail: sobral.licitacao@gmail.com, telefone (16) 3358-0109, representada pela Sr. **LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL**, portador do RG n.º 20.518.222 e CPF/MF nº 138.625.098-85.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 81204/2022**, referente à Ata de Registro de Preços nº 2359/2022, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4058/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

01.01. O presente termo aditivo tem como objeto o **REVISÃO NO PREÇO, COM A REDUÇÃO DO PREÇO**, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO - PROPOSTA INICIAL	VALOR UNITÁRIO - PROPOSTA ATUALIZADA COM DESCONTO	DESCONTO EM % - NOVA PROPOSTA EMPRESA
1	CIMENTO (CP - E-32) MARCA CSN QTD ESTIMADA: 3.600 SACOS	R\$ 51,48	R\$ 46,90	8,90%
2	CIMENTO (CP - E-32) MARCA CSN QTD ESTIMADA: 1.200 SACOS	R\$ 51,48	R\$ 46,90	8,90%
3	CAL HIDRATADA TIPO CH III BNR 7175 QTD. ESTIMADA: 2.250 SACOS	R\$ 23,19	R\$ 20,90	9,87%
4	CAL HIDRATADA TIPO CH III BNR 7175 QTD. ESTIMADA: 750 SACOS	R\$ 23,19	R\$ 20,90	9,87%

II - DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, exarada no processo administrativo nº 81204/2022, e encontra amparo legal no art. 15, §3º, II, da Lei Federal 8.666/93 art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/02 e cláusula nona da referida ata de registro de preços.

III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

03.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

MCF SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL

TESTEMUNHAS:

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG. n.º 30.901.816-X SSP/SP
CPF/MF n.º 286.389.738-10

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: CONTRATADA: M.C. F. SOBRAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
CONTRATO Nº 2.359-2022-01REE – fls 5958-5959 LIVRO 09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 08 de dezembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edson Antônio Edinho da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 050.313.268-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Nome: Luis Henrique Simini Sobral

Cargo: Diretor

CPF/MF n.º: 138.625.098-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DOC. 05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206 / 2022

Pregão Eletrônico Nº 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 E CAL HIDRATADA CH-I E CHIII QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40, com sede administrativa localizada na Av. América do Sul, 2500, bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) ALAN TOGNI inscrito no CPF sob o nº 033.538.401-33, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 5.561, de 08 de Setembro de 2021, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.156.970/0001-19, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VALMIR VICENTE portador do CPF nº 397.205.279-00, doravante denominada "DETENTOR(A) DA ATA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2020, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 E CAL HIDRATADA CH-I E CH-III QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5115	QUILO	CAL HIDRATADA CH I SACO COM 20 KG	USICAL	R\$ 18,3900	R\$ 94.064,85
2	6510	UNIDADE	CAL HIDRATADA CH-III SACO COM 20KG	USICAL	R\$ 17,7700	R\$ 115.682,70
3	28750	UNIDADE	CIMENTO PORTLAND CP II E 32 - SACO COM 50KG	NACIONAL	R\$ 50,8700	R\$ 1.462.512,50
					VALOR TOTAL:	R\$ 1.672.260,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 06 (seis) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.



3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo MUNICÍPIO para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I

= (TX)

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$\frac{6}{100} = 0,06$
365

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5. Os materiais/serviços deverão ser entregues, após a solicitação de fornecimento, CONFORME O EDITAL;

4.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

4.7. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição, diretamente no local indicado pela Administração, com frete e descarga às expensas da DETENTORA DA ATA, todas as notas fiscais emitidas devem obrigatoriamente estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou requisição.

4.8. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.



4.9. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 (trinta) dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

4.10. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

4.10.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta da DETENTORA DA ATA, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos artigos. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

4.11. Se a qualidade dos materiais/serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.12. Se durante o prazo de validade da ata, o objeto/serviços entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

5.1.4. Fornecer à DETENTORA DA ATA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

5.1.5. Pagar à DETENTORA DA ATA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas indetectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

5.1.7. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à DETENTORA DA ATA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados. 5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como, reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer; 5.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2.9. A inadimplência da DETENTORA DA ATA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 5.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto desta Ata.
- 5.2.11. Quando requisitado, entregar/executar o objeto em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.12. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais;
- 5.2.13. Atender a todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.
- 5.2.14. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 5.2.15. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;
- 5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 5.2.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. A DETENTORA DA ATA que ensejar o retardamento do fornecimento/execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 6.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento desta ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
 - 6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 6.3. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:
 - 6.3.1. Advertência;
 - 6.3.2. Multa Compensatória de:
 - 6.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assinalá;
 - 6.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - 6.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total.
 - 6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e
 - 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA de registro de preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.
- 6.5. As sanções previstas nos itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos itens 6.2 e 6.3.2, garantida a defesa prévia do interessado.
- 6.6. A execução das sanções previstas pelos itens 6.2 e 6.3.2 poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:



- 6.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;
- 6.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 6.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à DETENTORA DA ATA de Registro de Preços e;
- 6.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 6.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 6.3, reserva-se ao órgão do MUNICÍPIO o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 6.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 6.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do detentor da ata.
- 6.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020
- 6.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a DETENTORA DA ATA deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:
 - 7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa DETENTORA DA ATA na execução da mesma.
- 7.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
 - 7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- 7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. 7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
 - 7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - 7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
 - 7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.
 - 7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pela DETENTORA DA ATA quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:
 - 7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela DETENTORA DA ATA, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;
 - 7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:



- 7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;
- 7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação a DETENTORA DA ATA para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;
- 7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
- 7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
- 7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
- 7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto 7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata; 7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a DETENTORA DA ATA requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.
- 7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 8.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;
- 8.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos itens 8.1.1, 8.1.2. e 8.1.4. Será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerandose cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelado pela Detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão do MUNICÍPIO o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

11.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

11.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

11.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Nossa terra forte de novo



alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

11.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2022 e a proposta da empresa GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipal nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde, 1 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

ALAN TOGNI

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

**GALICE DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS PARA
DETENTORA DA ATA**

VALMIR VICENTE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Nossa terra forte de novo

Página: 9 / 9



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206 / 2022

Pregão Eletrônico Nº 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO
PORTLAND CP II E 32 E CAL HIDRATADA CH-I E CHIII
QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
LUCAS DO RIO VERDE - MT.

A empresa GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.156.970/0001-19, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VALMIR VICENTE portador do CPF Nº 397.205.279-00, doravante denominada "DETENTOR(A) DA ATA", declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato:

Suplente:

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde, 1 de Junho de 2022

GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA CONTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA
VALMIR VICENTE

REPRESENTANTE LEGAL

Produto ▾



Cimento Portland Cp li-E-32 - (Sacos De 50 Kg)

Preço Un. ▾

Data ▾

UF ▾

Qty ▾

100
UN

R\$ 48,00

20/10/22

SP



PROPOSTAS DETALHES DA LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: 00009022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 20/10/2022 00:00

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, para a construção de um banheiro público na Praça Padre João.

LOTE/ITEM: 1/9

DESCRIÇÃO: CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 - (SACOS DE 50 KG) - CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 - (SACOS DE 50 KG)

SRP: Não

FONTE: 200.159.27.186:5656/transparencia/



A
Coord. Exec. de Articulação Institucional:

Segue informações da Gerência de Licitação e Gerência de Contratos.

Anty.

12/12/2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração